



054
Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

LEI Nº 1.009, DE 04 DE JANEIRO DE 2006

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS

1º E 2º, DA LEI Nº 863/1998.”

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Os artigos 1º e 2º, da Lei 863/1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Areias autorizada a receber em doação com encargos, de João Bosco Rezende de Souza e sua mulher, o imóvel mencionado no memorial descritivo e levantamento planimétrico, que ficam fazendo parte integrante desta lei, com área total de 1.991,98 m² (um mil, novecentos e noventa e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), servida por via de acesso particular até a Rodovia SP 68, possuindo no imóvel benfeitorias de propriedade da Prefeitura Municipal de Areias.

Art 2º- Em contrapartida a Prefeitura Municipal de Areias efetuará na área remanescente dos doadores, até 31 de dezembro de 2007, benfeitorias que importarão em arruamento de aproximadamente 6.000 m² (seis mil metros quadrados) e infra-estrutura básica (água e esgoto).



055

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de janeiro de 2006.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado no prédio da Prefeitura, data supra.


MARIÁ ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Assessora Financeira